



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 079/2023/PMC**

**Processo administrativo nº 2023/7/3935**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ, no uso das suas atribuições e com fundamento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, e considerando os termos expostos na Justificativa, quanto a anulação do processo licitatório.

**RESOLVE:**

**ANULAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023/PMC**, considerando a reanálise da comissão técnica responsável pelo Pregão Eletrônico nº 079/2023 verificou-se a possibilidade de anulação do processo, uma vez que alguns itens entram em conflito com o pregão nº 029/2022 cujo objeto é: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo acesso de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o instituto de previdência deste município de castanhal/Pará, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nesse sentido, levando em consideração que não é possível fazer eventos de alterações (tais como excluir ou alterar quantitativos e inclusão de novos itens) em uma licitação já publicada na plataforma do [compras.gov](https://compras.gov.br) será feito um novo



levantamento dos itens necessários pela coordenadoria de informática para posterior publicação de um processo novo sem os vícios do processo em questão.

Castanhal/PA, 17 de junho de 2024.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
**Prefeito Municipal de Castanhal**